



Diário n. 2737 de 04 de Novembro de 2008

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA > PGJ

**ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

ASSENTO Nº 001/2008 – CSMP

A previsão contida no art. 68, IV, da Lei Complementar nº 02/90, aplica-se tão somente às situações de remoção, seja por antiguidade, seja por merecimento, bem como aos casos de nova permuta.

Aracaju, 30 de outubro de 2008.

MARIA CRISTINA DA G. S. FOZ MENDONÇA,
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

Conselheiros

Maria Creuza Brito de Figueiredo,
Conselheira.

José Luiz Melo,
Conselheiro.

Maria Luiza Vieira Cruz,
Conselheira.

Luiz Valter Ribeiro Rosário,
Conselheiro.

**ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**